



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **PLN Nº 48**, de 2018, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Defesa, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento Social, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 1.520.050.360,00, para os fins que especifica"*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Cleber Verde (PRB/MA)	001; 002
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 48/2018

00001

PROPOSIÇÃO: PLN 48/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suplementar Anexo I – a Funcional Programática : 09.271.2061.116V.0001: Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - – Nacional, em 3.000.000,00

Órgão 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55201: Instituto Nacional de Seguro Social

FP : 09.271.2061.116V.0001: Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - – Nacional

ESF: S/GND: 4/RP:2/MOD: 90/IU:0/FTE: 250 Valor : 3.000.000,00

Como Compensação suprima-se do Anexo I do PLN 48/2018 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FP: 2029.7k66.0001 – Apoio a projetos de Desenvolvimento Sustentável local Integrado - nacional

ESF: F/GND: 4/RP:2/MOD: 40/IU:0/FTE: 100 Valor : 3.000.000,00

Justificativa

A presente emenda visa garantir recursos de investimento para os municípios do estado do maranhão, para que possa ser promovido a instalação de novas unidades do Instituto nacional do Seguro Social, para que assim possa ser ampliado o acesso aos serviços do INSS em muitas localidades que sequer tem um posto de atendimento e muitas vezes têm que se deslocar a grandes distâncias para resolver suas os assuntos de seu interesse. Assim, são fundamentais e necessárias essas unidades , visando melhorar o atendimento prestado à população e proporcionar ambiente humanizado com vistas a facilitar a interação com a comunidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2388- CLEBER VERDE – PRB/MA

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 48/2018

00002

PROPOSIÇÃO: PLN 48/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no PLN 48/2018 – Anexo II

Órgão 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55201: Instituto Nacional de Seguro Social

FP : 09.271.2061.8869.0001: Reforma e Adaptações das Unidades do INSS – Nacional

ESF: S/GND: 3/RP:3/MOD: 90/IU:0/FTE: 100 Valor : 1.000.000

Como Compensação suprima-se do Anexo I do PLN 48/2018 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 71000 – ENCARGOS financeiros da União

Unidade: 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

FP: 28.846.0910. 00R9 – Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento do Banco de Desenvolvimento do Caribe – FED BDC (MP) (MP) – No Exterior

ESF: S/GND: 3/RP:3/MOD: 90/IU:0/FTE: 100 Valor : 1.000.000

Justificativa

A presente emenda visa cancelar o cancelamento do Anexo II referente ao Ministério do Desenvolvimento Social – Instituto nacional do Seguro Social, uma vez que as reformas e adaptações das Unidades do INSS são fundamentais e necessárias, visando melhorar o atendimento prestado à população e proporcionar ambiente humanizado com vistas a facilitar a interação com a comunidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2388- CLEBER VERDE – PRB/MA

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 48/2018

00003

PROPOSIÇÃO: PLN 48/2018**EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 74000 Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74101 – Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda

Anexo II Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							13.000.000
20 608	2012 0281 2012 0281 0001	Subvenção econômica em operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (Lei 8.427, de 1992) - nacional	F	3	1	90	0	144	13.000.000
TOTAL – FISCAL									13.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL – GERAL									13.000.000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 7100 Encargos Financeiros da União
Unidade: 71102 – Recursos sob a Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							5.000.000
		Operações Especiais							
28 846 28 846	0910 00R9 0002	Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento do Banco de Desenvolvimento do Caribe – FED BDC (MP) – No Exterior	F	3	2	80	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									5.000.000

Órgão: 5200 Ministério da Defesa
Unidade: 52131 – Comando da Marinha

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							8.000.000
05 152	0909 00RB 0001	Operações Especiais							
		Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron – obtenção de navio de apoio antártico	F	5	2	90	0	300	8.000.000
TOTAL – FISCAL									8.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									8.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 20 608 2012 0281 0001 Subvenção econômica em operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (Lei 8.427, de 1992) - nacional ,no valor de R\$ 13.000.000,00.

O PRONAF é um programa que atende milhares de agricultores e agricultoras familiares para gerar renda ao pessoal da agricultura familiar. É imprescindível a manutenção de recursos de Subvenção Econômica em operações no âmbito do Pronaf.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura